



Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 21/05/2009, às 17:40
19/05 / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV-462

00044

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 21/05/2009	proposição Medida Provisória nº 462/2009			
Autor Deputado EDUARDO CUNHA PMDB/RJ	nº de prontuário			
1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. *Aditiva 5. Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se onde couber:

Os créditos dos contribuintes, apurados em decorrência de decisões definitivas do Supremo Tribunal Federal, ou em processos administrativos, referentes aos impostos sobre cota de contribuição do café, poderão ser utilizados para liquidação de débitos, parcelados ou não, cujo vencimento tenha se dado até 31 de dezembro de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

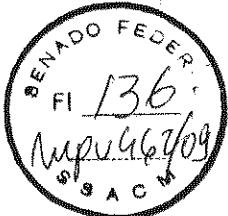
O crescimento da dívida ativa da União tem se dado de uma forma muito elevada e a cada dia fica mais difícil os contribuintes conseguirem saldar seus débitos.

De outro lado, o contencioso da União também cresce a cada dia de forma elevada em virtude de decisões administrativas ou judiciais, que reconhecem direitos dos contribuintes e impõem dívidas à União que irão aumentar o endividamento público de forma rápida.

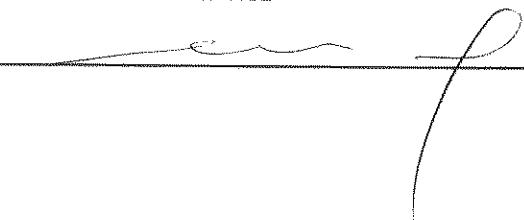
Assim sendo, a criação de mecanismos que permitam a compensação de débitos da União por decisões judiciais ou administrativas definitivas contra direitos da mesma de recebimento de pagamentos longos e duvidosos, acaba tornando benéfica a situação da União nesse contexto.

Nota-se a preocupação de não afetar a receita corrente líquida da União, a fim de não causar qualquer prejuízo à arrecadação tributária e o orçamento da mesma.

Trata-se tão somente de mecanismo de compensação de dívidas futuras da União por receitas do passado frustradas, que acabam formando o estoque da dívida ativa da União.



EDUARDO CUNHA PMDB/RJ

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eduardo Cunha", is written across the top of a rectangular box. The signature is fluid and cursive, with a prominent 'E' on the left and a 'C' on the right.